



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

### LEI Nº 230

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito da importância de Cr\$1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

- |   |               |
|---|---------------|
| 3.1.1.1.49- Pessoal Civil- Conservação de Rodovias-       | Cr\$1.080,000 |
| 3.1.2.1.49- Conservação de Rodovias- Material de Consumo- | Cr\$ 600,000  |

Artº 2º)- O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de julho de 1.965

---

Acácio Tessari  
Prefeito Municipal